



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR RETIFICADO

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Promoção e Assistência Social e Secretaria de Administração

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA INTERNA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE NOVAS DIVISÓRIAS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS, LOCALIZADO NA RUA DAS ORQUÍDEAS E AVENIDA LEOPOLDO LEME VERNEQUE, BAIRROS SANTA BÁRBARA - CENTRO, APIAÍ/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PORTA PIVOTANTE - 1 FOLHA - LINHA DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR MEDIDA 0,90 X 2,30 ALUMÍNIO PRETO
2	FIXO 3 VIDRO(S) HORIZONTAL - LINHA DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR MEDIDA 3,05 X 2,30 ALUMÍNIO PRETO
3	JANELA 4 FOLHAS COM PEITORIL FIXO BIPARTIDO - LINHA DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR MEDIDA 2,70 X 2,30 ALUMÍNIO PRETO
4	PORTA 1 FOLHA PIVOTANTE - LINHA DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR MEDIDA 0,90 X 2,30 ALUMÍNIO PRETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5	FIXO 4 FOLHA(S) - LINHA GOLD - VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR - JATEADO MEDIDA 6,30 X 2,50 ALUMINIO PRETO
6	FIXO 4 FOLHA(S) - LINHA GOLD- VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR - JATEADO MEDIDA 5,46 X 2,80 ALUMINIO PRETO
7	PORTA PIVOTANTE - 1 FOLHA - LINHA 30 - VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR - JATEADO MEDIDA 0,90 X 2,50 ALUMINIO PRETO
8	FIXO 3 VIDRO(S) HORIZONTAL - VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR - JATEADO MEDIDA 3,95 X 2,80 ALUMINIO PRETO
9	FIXO 4 FOLHA(S) - LINHA GOLD - VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR JATEADO MEDIDA 5,46 X 2,80 ALUMINIO PRETO
10	PORTA PIVOTANTE - 1 FOLHA - LINHA 30 - VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR JATEADO MEDIDA 0,90 X 2,30 ALUMINIO PRETO
11	PORTA PIVOTANTE - 1 FOLHA - LINHA 30 - VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR MEDIDA 0,90 X 2,50 ALUMINIO PRETO
12	JANELA DE CORRER - 2 FOLHAS - TEMPERADO - VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR MEDIDA 1,24 X 1,10 ALUMINIO BRANCO
13	FIXO 3 FOLHA(S) - LINHA GOLD - VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR - JATEADO MEDIDA 2,69 X 2,30 ALUMINIO PRETO
14	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA - LINHA GOLD - VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR - JATEADO MEDIDA 0,90 X 2,30 ALUMINIO PRETO
15	FIXO 1 FOLHA(S) - LINHA GOLD - VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR - JATEADO MEDIDA 1,80 X 2,30 ALUMINIO PRETO
16	FIXO 3 FOLHA(S) - LINHA GOLD - VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR - JATEADO MEDIDA 3,28 X 2,30 ALUMINIO PRETO
17	FIXO 2 FOLHA(S) - LINHA GOLD - VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR - JATEADO MEDIDA 2,63 X 2,30 ALUMINIO PRETO
18	FIXO 1 FOLHA(S) - LINHA GOLD - VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR - JATEADO MEDIDA 1,60 X 2,30 ALUMINIO PRETO
19	PORTA DE GIRO - 1 FOLHA - LINHA GOLD - VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR - JATEADO MEDIDA 0,90 X 2,30 ALUMINIO PRETO

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente documento tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma, destinados à **instalação de divisórias**, bem como, nas dependências da Casa do Amigo Ideal e do Sebrae. O objetivo é promover a adequação dos ambientes, proporcionando melhores condições de funcionalidade, organização, conforto, além de melhoria estética e maior comodidade aos usuários.

3.2. A justificativa para a execução dos serviços fundamenta-se na necessidade de readequação e modernização dos espaços internos das referidas edificações, garantindo melhores condições de uso,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

segurança e aproveitamento dos ambientes.

3.3. Os impactos positivos decorrentes da execução dos serviços serão significativos, refletindo na melhoria da organização dos ambientes, no conforto dos usuários e na funcionalidade dos espaços. As instalações de divisórias de vidro oferecerão melhor aproveitamento da iluminação natural e modernização estética dos ambientes.

3.4. Diante do exposto, a execução desses serviços mostra-se de fundamental importância para assegurar melhores condições de uso, acessibilidade, segurança e conforto aos usuários da Casa do Amigo Ideal e do Sebrae. A realização deste projeto é essencial para garantir ambientes mais adequados, funcionais e seguros, atendendo às necessidades institucionais e proporcionando melhor qualidade nos serviços prestados.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a prestação dos serviços e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como serviço comum de engenharia nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.2.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

5.2.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.

5.4 Garantia dos materiais

5.4.1 Considerando a natureza da contratação, a empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação, instalação, funcionamento ou acabamento das divisórias em vidro e alumínio, portas, ferragens, perfis e demais componentes fornecidos.

5.4.2 A garantia tem por finalidade assegurar que os serviços executados atendam às especificações constantes dos projetos, do memorial descritivo, da planilha orçamentária e das normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade, funcionalidade e adequado padrão de acabamento.

5.4.3 Constatada qualquer não conformidade durante o período de garantia, a contratada deverá promover, às suas expensas, os reparos, ajustes ou substituições necessárias, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da notificação formal da Administração, salvo quando, pela complexidade do serviço, outro prazo for expressamente autorizado pela fiscalização.

5.4.4. A garantia abrangerá, entre outros, defeitos de instalação, desalinhamento de divisórias, mau funcionamento de portas e ferragens, descolamento de películas, falhas de vedação, folgas excessivas, bem como defeitos de fabricação dos materiais fornecidos, excluídos os danos decorrentes de uso inadequado, vandalismo ou intervenções realizadas por terceiros.

5.4.5. A prestação da garantia não exime a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis, permanecendo responsável pela solidez, qualidade e perfeita execução dos serviços contratados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.5 Da execução contratual

5.5.1 A prestação dos serviços e entrega dos itens deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser realizados diretamente nas entidades Casa do Amigo Ideal e Sebrae, localizado na Rua das Orquídeas (CEP:18321-074) e Av. Leopoldo Leme Verneque (CEP:18320-079) – Bairro Santa Barbara e Centro – Apiaí/SP, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser acompanhado (s) de nota fiscal, dentro do prazo de até 2 meses após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento, conforme cronograma, sendo 2 meses de reforma para cada local.

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

i) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;

j) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

k) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;

l) Se o serviço não estiver de acordo com as especificações do edital, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base no projeto de readequação dos ambientes do Amigo Ideal e do Sebrae, no qual foram dimensionados os espaços destinados à instalação das divisórias em vidro e estrutura de alumínio, servindo de base para a composição do orçamento estimado da contratação.

6.2. Os quantitativos foram definidos a partir das medições constantes do projeto, considerando as dimensões dos ambientes, a quantidade de divisórias, portas, painéis de vidro, perfis de alumínio, ferragens, acessórios e demais componentes necessários à execução dos serviços.

6.3. Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de mercado mediante a obtenção de 03 (três) orçamentos junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação de divisórias em vidro e alumínio, utilizando-se os quantitativos constantes do projeto e as especificações técnicas estabelecidas para a readequação dos ambientes.

6.4. As quantidades estimadas abrangem todos os serviços e insumos necessários à execução integral do objeto, incluindo conferência das medidas em campo, fabricação dos componentes, fornecimento dos materiais, transporte, instalação das divisórias, portas, ferragens e acessórios, regulagem, acabamentos, limpeza final dos ambientes e demais procedimentos necessários à entrega da reforma concluída, em conformidade com o Memorial Descritivo, Projeto e Planilha orçamentária e Orçamento de Item de Mercado.

6.5. Considerando que a contratação será realizada pelo critério de julgamento de menor preço global, os quantitativos constantes da planilha orçamentária representam a estimativa necessária para a execução integral da reforma proposta. Recomenda-se que a futura contratada realize conferência das medidas no local antes da fabricação dos componentes, a fim de compatibilizar o projeto com as condições existentes e assegurar a perfeita execução dos serviços.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Divisórias em drywall

Vantagens:

- Menor custo inicial;
- Rapidez de instalação;
- Facilidade de manutenção.

Desvantagens:

- Menor aproveitamento da iluminação natural;
- Menor resistência a impactos;
- Necessidade de pintura e manutenção periódica.

Solução 02: Divisórias em vidro temperado e alumínio

Vantagens:

- Melhor aproveitamento da iluminação natural;
- Maior durabilidade;
- Facilidade de limpeza;
- Aparência moderna e institucional;
- Melhor integração visual dos ambientes.

Desvantagens:

- Investimento inicial superior às demais alternativas.

Melhor solução: Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a utilização de divisórias em vidro temperado com estrutura de alumínio apresenta a melhor relação entre durabilidade, funcionalidade, estética e manutenção, sendo a solução mais adequada para os ambientes do Amigo Ideal e do Sebrae.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Erro nas medições dos ambientes	Levantamento inadequado das dimensões antes da fabricação	Necessidade de refabricação das peças, atraso na execução e aumento dos custos	Conferência das medidas em campo antes da fabricação dos componentes, visando compatibilizar os projetos com as condições existentes.
Atraso na entrega dos materiais	Atraso da fabricação ou entrega de vidros, perfis de alumínio e ferragens	Prorrogação do cronograma e atraso na conclusão dos serviços	Definição de prazos de execução no instrumento contratual, com acompanhamento periódico pela fiscalização designada pela Administração.
Utilização de materiais fora das especificações	Emprego de vidros, perfis ou ferragens em desacordo com o projeto ou memorial	Comprometimento da qualidade, durabilidade e segurança da instalação	Utilização de materiais em conformidade com o Memorial Descritivo, projetos e normas técnicas aplicáveis, com acompanhamento da fiscalização.
Danos aos vidros durante transporte ou instalação	Manuseio inadequado dos materiais	Necessidade de substituição dos componentes e atraso na obra	Transporte e armazenamento adequados dos materiais, bem como de procedimentos para substituição de componentes que apresentem danos ou não conformidades, nos termos do contrato.
Instalação inadequada das divisórias	Falta de mão de obra qualificada ou execução incorreta	Desalinhamentos, falhas de funcionamento das portas e comprometimento da qualidade final	Equipe tecnicamente qualificada para execução dos serviços, com acompanhamento da fiscalização e tratamento das não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

			conformidades identificadas.
Acidentes durante a execução	Descumprimento das normas de segurança do trabalho	Riscos aos trabalhadores, usuários e interrupção dos serviços	Observância das Normas Regulamentadoras aplicáveis à execução dos serviços, incluindo medidas de segurança do trabalho compatíveis com o objeto.
Interferência nas atividades do Amigo Ideal e Sebrae	Execução dos serviços durante o horário de funcionamento	Prejuízo ao atendimento da população	Planejamento da execução dos serviços de forma a minimizar interferências nas atividades desenvolvidas nos locais de intervenção.
Geração de resíduos da obra	Remoção das divisórias existentes e sobras de materiais	Acúmulo de resíduos e impactos ambientais	Previsão de gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis.
Descumprimento do prazo contratual	Falhas no planejamento ou execução da contratada	Atraso na entrega dos ambientes e prejuízo à Administração	Definição de cronograma de execução, acompanhamento pela fiscalização e previsão das medidas contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações.
Defeitos após a entrega	Má qualidade dos materiais ou da instalação	Necessidade de reparos e redução da vida útil dos serviços	Previsão de garantia dos serviços executados e realização do recebimento provisório e definitivo mediante verificação da conformidade dos materiais e serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

			com as especificações contratuais.
--	--	--	------------------------------------

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação possui valor estimado de **R\$ 118.305,93 (cento e dezoito mil, trezentos e cinco reais e noventa e três centavos)**, apurado por meio de pesquisa de **mercado** realizada junto a **03 (três) empresas especializadas** no fornecimento e instalação de divisórias de vidro e estrutura de alumínio.

Para a formação do valor estimado, foram considerados os quantitativos definidos no projeto de readequação dos ambientes do **Casa do Amigo Ideal** e do **Sebrae**. Os valores apresentados pelos fornecedores foram convertidos em **preços unitários por metro quadrado (m²) de divisórias**, mediante a relação entre os valores globais cotados e os respectivos quantitativos. Posteriormente, foi apurada a **média dos preços unitários obtidos nas cotações**, a qual foi aplicada aos quantitativos previstos para cada local de intervenção, resultando no valor estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A planilha orçamentária anexa apresenta os quantitativos previstos para cada local de intervenção e a composição do valor estimado da contratação, constituindo documento de referência para a elaboração dos demais instrumentos técnicos que integram o presente processo administrativo.

Ressalta-se que o valor estimado foi obtido a partir de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, refletindo os preços praticados para a execução do objeto pretendido e servindo exclusivamente como parâmetro para a contratação, cujo julgamento ocorrerá pelo critério de **menor preço global**, nos termos definidos no instrumento convocatório.



OBRA: Reforma - Instalação de divisórias de vidro nos estabelecimentos Casa do Amigo Ideal e Sebrae.

LOCAL: Rua das Orquideas e Av. Leopoldo Leme Verneque - Bairro Santa Barbara e Centro - Apiaí /SP

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Apiaí

DATA: 12 de junho de 2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:

Reforma - Instalação de Divisoria de Vidro.

LOCAL:

Rua das Orquideas e Avenida Leme Verneque - Bairro Santa Barbara e Centro - Apiaí/SP.

01. Reforma - divisórias de vidro nos estabelecimentos Casa do Amigo Ideal e Sebrae.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CASA DO AMIGO IDEAL							
1.0		INSTALAÇÃO DAS DIVISORIAS					
1.1	MERCADO	Vidros /Esquadrias /Portas /Películas		m²	87,40	795,50	69.526,70
SUB- TOTAL ITEM 1.0							69.526,70
SEBRAE							
2.0		INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS					
2.1	MERCADO	Vidros /Esquadrias /Portas /Películas (divisórias)		m²	60,80	802,29	48.779,23
SUB- TOTAL ITEM 2.0							48.779,23
VALOR TOTAL							118.305,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando a necessidade de **ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS DOS ESTABELECIMENTOS CASA DO AMIGO IDEAL E SEBRAE, MEDIANTE A SUBSTITUIÇÃO DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES EM EUCATEX POR DIVISÓRIAS DE VIDRO**, foi realizada pesquisa de preços junto a **TRÊS EMPRESAS** atuantes no segmento, visando a obtenção de parâmetros de mercado para definição do valor estimado da contratação.

A solução pretendida compreende o fornecimento e instalação de divisórias de vidro, incluindo todos os materiais, mão de obra, acessórios e demais serviços complementares necessários à perfeita execução do objeto, cabendo à Prefeitura apenas a remoção prévia das divisórias existentes.

Os orçamentos de Item de mercado estão junto ao processo do certame. Contudo, seus preços foram considerados na composição da pesquisa mediante a apuração dos respectivos valores unitários, os quais integraram o cálculo da média utilizada para a formação do valor estimado da contratação.

10.2 Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Secretaria, pelo período de **4 (Quatro) meses**, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

10.3 A solução contempla o fornecimento e a instalação de divisórias em vidro temperado e estrutura de alumínio, incluindo módulos fixos, portas, ferragens, perfis, películas, acessórios, mão de obra especializada, transporte, instalação, regulagem, acabamentos e limpeza final, conforme especificações constantes dos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

10.4. A contratação visa promover a adequação dos ambientes internos do Amigo Ideal e do Sebrae, proporcionando melhor organização dos espaços, privacidade para atendimentos, conforto aos usuários e servidores, aproveitamento da iluminação natural e melhoria das condições de funcionamento dos serviços prestados à população.

10.5. A solução foi dimensionada para atender integralmente às necessidades da Administração Municipal, considerando as características físicas das edificações existentes e os ambientes previstos nos projetos executivos, garantindo funcionalidade, segurança, durabilidade e adequado padrão de acabamento.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o **11**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as características do objeto, verificou-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente vantajoso. Os serviços compreendem um conjunto integrado de atividades, envolvendo a conferência das medidas em campo, fabricação sob medida, fornecimento de materiais, transporte, instalação das divisórias em vidro e alumínio, regulação, acabamentos e limpeza final, etapas que possuem estreita interdependência e devem ser executadas de forma coordenada.

A eventual divisão do objeto entre diferentes contratadas poderia acarretar dificuldades na compatibilização dos serviços, aumento dos riscos de incompatibilidade entre materiais e sistemas utilizados, indefinição de responsabilidades quanto a eventuais falhas de execução, além de comprometer o controle da qualidade e a fiscalização contratual.

Nesse contexto, conclui-se que a execução por uma única empresa especializada proporciona maior eficiência administrativa, melhor gerenciamento da execução, uniformidade dos materiais empregados, padronização dos acabamentos e responsabilização integral da contratada pelo resultado final, representando a solução mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação será realizada pelo critério de julgamento de **Menor Preço Global**, por se tratar de objeto indivisível sob o aspecto funcional e executivo, cuja execução integrada atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A presente contratação tem por objetivo promover a adequação dos ambientes internos do Amigo Ideal e do Sebrae, por meio da instalação de divisórias em vidro e estrutura de alumínio, proporcionando espaços mais organizados, funcionais e compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

12.2 Espera-se que a solução proporcione melhor aproveitamento dos espaços físicos, permitindo a criação de ambientes destinados ao atendimento ao público, realização de atividades administrativas e desenvolvimento de projetos sociais, garantindo maior eficiência na utilização das edificações.

12.3 A instalação das divisórias em vidro contribuirá para o melhor aproveitamento da iluminação natural, proporcionando ambientes mais agradáveis, modernos e confortáveis para servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

12.4 Pretende-se, ainda, proporcionar maior privacidade aos atendimentos realizados nos ambientes internos, sem comprometer a integração visual dos espaços, favorecendo a organização das atividades e a melhoria das condições de trabalho.

12.5 Com a utilização de materiais de qualidade, espera-se reduzir a necessidade de manutenções corretivas, garantindo maior durabilidade, resistência e vida útil das instalações, bem como otimizar a aplicação dos recursos públicos.

12.6 A contratação contribuirá para a modernização das instalações municipais, oferecendo ambientes mais seguros, acessíveis e adequados às necessidades do Projeto Amigo Ideal e do Sebrae, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

12.7. Os resultados pretendidos contemplam, ainda, a execução dos serviços em conformidade com os projetos, memorial descritivo, normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade exigidos pela Administração, assegurando a entrega de ambientes com adequado acabamento, funcionalidade e desempenho.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da realização dos serviços e entrega dos itens, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são considerados de baixa magnitude, uma vez que a intervenção ocorrerá em edificações existentes.

15.2 Os principais impactos identificados são:

- Geração de resíduos provenientes da remoção de divisórias existentes;
- Produção de embalagens de materiais utilizados na instalação;
- Geração de pequenos volumes de resíduos de vidro e alumínio;
- Emissão de ruídos durante a execução dos serviços.

15.3. Visando à mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, recomenda-se a observância, pela futura contratada, das seguintes medidas, sem prejuízo do atendimento à legislação ambiental aplicável:

- promover a separação e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços;
- priorizar, sempre que tecnicamente e operacionalmente viável, o encaminhamento de sucatas de alumínio para reciclagem;
- realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de vidro, observadas as normas vigentes;
- manter os ambientes organizados e limpos durante a execução dos serviços, minimizando os impactos às atividades desenvolvidas no local;
- observar as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, e demais normas ambientais aplicáveis.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de divisórias em vidro temperado e estrutura de alumínio**, destinadas à adequação dos ambientes do **Amigo Ideal** e do **SEBRAE**, no Município de Apiaí/SP, mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

16.2. A solução proposta atende ao interesse público, proporcionando melhor aproveitamento dos espaços internos, maior organização dos ambientes, privacidade nos atendimentos, modernização das instalações e melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento aos usuários dos serviços públicos.

16.3. Verificou-se a existência de empresas aptas à execução do objeto, sendo possível a realização da contratação mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

16.4. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias para a realização da licitação, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Orçamentos

Apiaí, 21 de julho de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Jayne Estefany
Ferreira Travasso

Assinado de forma digital
por Jayne Estefany
Ferreira Travasso

Jayne Estefany Ferreira Travasso
CREA: 5071074618
Dep. de Engenharia PMA